



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 022/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional especial no orçamento
de 2013 e indica recursos.**

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Órgão	08.00	SEC. MUN. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
Unidade	08.01	SEC. MUN. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0032	Manutenção do Sistema Viário Municipal
Projeto	1023	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários
4.4.9.0.52.00.00	871	Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Art. 2º: Servirá de recursos para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO 1 RECURSO LIVRE R\$ 300.000,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos quatorze dias do mês de junho de 2013.

Aloísio Rissi

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 22/2013 DE 14 DE JUNHO DE 2013

ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec	Valor	Recurso		Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar		
				Cód	Descrição					
665	1	1	484.500,00	1	RECURSO LIVRE	1.108.182,85	988.800,00	119.382,85		
		40	14.000,00	20	M D E	31.214,09	8.500,00	22.714,09		
		1006	9.500,00	31	F U N D E B	16.522,37	16.522,37	0,00		
		1007	5.000,00	40	A S P S	20.594,34	18.000,00	2.594,34		
		1014	9.500,00	1002	F E P	28.286,27	0,00	28.286,27		
		1036	2.500,00	1006	SAL EDUC	9.528,67	9.500,00	28,67		
		1037	1.200,00	1007	PEATE-FUNDAM	5.015,17	5.000,00	15,17		
		1038	600,00	1012	CIDE	18.652,90	0,00	18.652,90		
		1039	300,00	1014	PEATE-MEDIO	9.505,40	9.500,00	5,40		
		1040	2.100,00	1025	PDDE	1.105,76	0,00	1.105,76		
		1044	12.600,00	1035	PNAEP	156,18	0,00	156,18		
		4510	44.000,00	1036	PNAEF	2.566,54	2.500,00	66,54		
		665	11	1	37.000,00	1037	PNAEM	1.251,92	1.200,00	51,92
				20	2.000,00	1038	PNATE-INFANTIL	638,58	600,00	38,58
				40	4.000,00	1039	PNATE-FUNDAM	322,88	300,00	22,88
31	16.522,37			1040	PNATE-MEDIO	2.146,37	2.100,00	46,37		
665	16			1	35.000,00	1041	MULTAS DE TRANSITO	792,27	0,00	792,27
665	20	1	100.000,00	1044	MIN ESP/GINASIO II	12.608,30	12.600,00	8,30		
		20	500,00	1046	ALIENACAO BENS MDE	19,00	0,00	19,00		
665	21	1	27.300,00	4002	ALIENACAO BENS ASPS	562,75	0,00	562,75		
		20	6.000,00	4010	GESTAO BASICA	38,89	0,00	38,89		
PL	20	1	5.000,00	4011	INCENT ATENCAO BASICA	10.144,31	0,00	10.144,31		
		4770	10.000,00	4050	FARMACIA BASICA	3.906,33	0,00	3.906,33		
PL	24	1	300.000,00	4051	DIABETES MELLITUS	2.267,44	0,00	2.267,44		
				4510	PAB FIXO	44.022,94	44.000,00	22,94		
				4590	TETO FINANCEIRO	10.988,00	0,00	10.988,00		
				4710	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA	4.996,18	0,00	4.996,18		
				4720	VIGILANCIA EM SAUDE	2.498,82	0,00	2.498,82		
				4730	CAMPANHAS DE VACINACAO	1.970,68	0,00	1.970,68		
				4770	FARM BASICA FIXA E VARIIV	10.767,18	10.000,00	767,18		
				8005	CAUCOES CONTRAT	0,00	0,00	0,00		
				8008	INSS EMPRESAS	0,00	0,00	0,00		
				8011	INSS AUTONOMOS	0,00	0,00	0,00		
				8012	VALE ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00		
TOTAL			1.129.122,37	TOTAL		1.361.273,38	1.129.122,37	232.151,01		

DEC - Decreto

REC - Recurso



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o ano de 2013.

No decorrer do ano surge à necessidade de novos investimentos os quais, infelizmente, ocasionam modificações no Orçamento do Município. Entre essas, podemos destacar o presente caso o qual remonta a necessidade de aquisição de um veículo para a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Viação, contudo, não havia, nas dotações orçamentárias específicas desta Secretaria, recursos para esse fim.

Assim, o Crédito Adicional Especial deverá ser aberto junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação a fim de possibilitar o prosseguimento das ações da administração pública, sempre atendendo aos parâmetros legais.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos quatorze dias do mês de junho de 2013.



Aloísio Rissi

Prefeito Municipal